



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.

FLS Nº

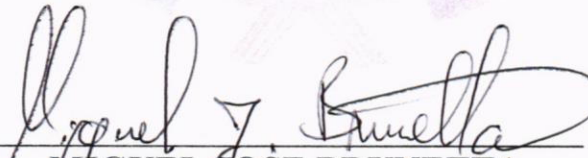
RUB

141

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 83.120,45 (oitenta e três mil, cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para adequação de sala para instalação de aparelho de raio-x no Centro Municipal de Saúde, localizado neste Município.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **A S CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 22.618.893/0001-76**, com sede na Rua Manoel Pereira Brito, s/nº, bairro: Loteamento Cidade Universitária – Barra do Garças – MT, 78.600-480, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 09 de novembro de 2020.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

15.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

15.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

15.9. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

GRAFICA DO PRETO LTDA
CONTRATADA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 83.120,45 (oitenta e três mil, cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para adequação de sala para instalação de aparelho de raio-x no Centro Municipal de Saúde, localizado neste Município.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **A S CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 22.618.893/0001-76**, com sede na Rua Manoel Pereira Brito, s/nº, bairro: Loteamento Cidade Universitária – Barra do Garças – MT, 78.600-480, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 09 de novembro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 452 /2020**

DE: 10 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde conceder ao Sr. Marcos da Silva Alves – Secretário Municipal de Saúde, adiantamento no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.5016.2159 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 800,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE NOVEMBRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

GERSON JANUARIO DE AMORIM

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 071/2020

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, **RESOLVE re-**